



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.150 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 17 de maio de 2023 - 47 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES.....	41
EXTRATOS	1	OUTROS	45
DECRETOS	4		

PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 ao Contrato Administrativo nº 038/2023 originário do

Pregão Presencial nº 004/2022

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do Contrato Administrativo nº 038/2023 com a alteração da Cláusula Quinta e a Transferência do Saldo de 450 unidades de alimentação para dotação relacionada abaixo, totalizando o valor de R\$ 16.605,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinco reais):

Órgão	19	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional	10.301.0208	Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica
Projeto/Atividade	2.083	Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00.01.621	Material de Consumo – Pessoa Jurídica

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 038/2023, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Quinta – Do atendimento, do pagamento e da Classificação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente da Secretaria Municipal de Administração.

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços futuros no ramo de alimentação, no âmbito do Município de Aquidauana/MS e Campo Grande/MS. A solicitação constante da CI nº 081/2023/SESAU se faz necessária para atender as necessidades ligadas a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

IV - CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 11 de maio de 2023.

Assinantes:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro –
Prefeito Municipal.

Marluce Martins Garcia Luglio –
Secretária Municipal de Administração.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

CARTA CONVITE Nº 005/2022

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: RAFAEL RONDINA DORTE DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Reprogramação de Valor do Contrato Administrativo n.º 076/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de fornecimento e instalação de grades e portões para fechamento dos parquinhos da praça da Vila Trindade, Praça da Nova Aquidauana, Praça do Jardim Aeroporto, Praça de Piraputanga e Campo do Minotão, no Município de Aquidauana/MS.

Fica prorrogado a vigência do contrato conforme Clausula Quinta do **Contrato Administrativo nº 076/2022** a contar da data de **19/05/2023** e término em **18/11/2023**.

A Referida reprogramação tem como objetivo realizar serviços complementares da planilha, bem como, outros ajustes necessários, constantes na Justificativa Técnica em anexo.

O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 21.200,59 (vinte e um mil, duzentos reais e cinquenta e nove centavos)**.

Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 117.119,69 (cento e dezessete mil, cento e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, §1º, III da lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 15 de maio de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL - Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: RAFAEL RONDINA DORTE DE OLIVEIRA - Rep. Rafael Rondina Dorte de Oliveira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: ÁGUIA DOURADA – TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de Valor do Contrato Administrativo nº 022/2022, cujo objeto é a contratação futura de empresa de transporte de escolares visando atender estudantes da Rede Municipal de Ensino da Região do Distrito de Taunay e Aldeias Indígenas.

2.1 - O referido termo aditivo tem por objeto o aumento de quilometragem do Item 01 – Linha Aldeia Indígena Colônia Nova/Fazenda Clarão da Lua (Matutino), Item 07 - Linha Distrito de Taunay e Aldeias Indígenas (Matutino) e Item 08 - Linha Distrito de Taunay e Aldeias Indígenas (Vespertino).

Item	Especificação	KM Licitado	KM Aditivado	Dias Letivos	Total KM/dia Aditivado	Valor do KM	Valor Total das Linhas
01	Linha Aldeia Indígena Colônia Nova/Fazenda Clarão da Lua (Matutino)	157,8km	56km/dia	158	8848	R\$7,23	R\$63.971,04
07	Linha Distrito de Taunay e Aldeias Indígenas (Matutino)	57,8km	40km/dia	158	6320	R\$ 8,97	R\$56.690,40
08	Linha distrito de Taunay e Aldeias Indígenas (Vespertino)	57,8km	47,4km/dia	158	7489,2	R\$ 7,51	R\$56.243,89
VALOR TOTAL DO ADITIVO:							R\$ 176.905,33

2.2 – Com aumento de quilometragem das linhas e consequentemente os valores que foram licitados serão alterados. A porcentagem de aumento do aditivo de quilometragem será de 16,87% no valor global do contrato, conforme justificativa em anexo.





2.3 - Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 176.905,33 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinco reais e trinta e três centavos)**. O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 2.168.399,30 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 15 de maio de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal

Contratada: ÁGUIA DOURADA – TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Rep. Salmo Messias de Almeida.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor, do Contrato Administrativo n.º 111/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação dos serviços para acompanhamento das publicações judiciais dos diários.

Fica prorrogado pelo período de 12(doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 111/2022 a conta da data de **23/06/2023** e término em **22/06/2024**.

O reajuste se dá pelas perdas inflacionárias acumuladas dos últimos 12 meses, com o percentual de 3,91% utilizando-se de parâmetro o índice IGPM/FGV alterando o valor mensal do contrato para R\$ 200,37(duzentos reais e trinta e sete centavos)

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 2.404,50 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos)**;

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 4.718,58 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no inc. II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 15 de maio de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL - Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

Contratada: SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA - Rep. Valter Luiz Soares Ferreira.



DECRETOS

DECRETO Nº 000006/23 de 9 de Janeiro de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 13.310.445,09 (treze milhões, trezentos e dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e nove centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002809/22 de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 13.310.445,09 para atender reforço de dotações como segue:

11 - GABINETE DO PREFEITO

11.01 - GABINETE DO PREFEITO

11.01.04.122.0200.2.139 - Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 50.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

14.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

14.01.28.061.0214.2.036 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 279.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administra

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 153.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0203.1.007 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade nas Escolas Municip

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.294.200,00

18.01.12.365.0204.1.013 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

18.01.12.361.0203.2.026 - Manutenção e Operacionalização da Educação Indígena

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

18.01.12.365.0204.2.028 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 102.174,00

18.01.12.364.0200.2.155 - Apoio ao Ensino Superior

3.3.30.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 44.691,00





26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01.20.608.0215.2.137 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Produção

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 395.000,00

29 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01.15.451.0205.1.016 - Construção, Ampliação e Manutenção de Pavimentação com Lajotas e O

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.041.000,00

29.01.15.451.0205.1.025 - Construção, Conservação, Reforma dos Próprios Municipais

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 262.380,09

29.01.25.752.0205.1.029 - Construção, Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.159.000,00

29.01.04.482.0224.1.049 - Aquisição de Imóveis

4.5.90.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 5.400.000,00

30 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01.15.452.0206.2.034 - Ações na Melhoria do Trânsito e Mobilidade Urbana

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

13.310.445,09

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - GABINETE DO PREFEITO

11.01 - GABINETE DO PREFEITO

11.01.04.122.0200.1.068 - Aquisição de Veículos para Atender o Gabinete

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 53.000,00

11.01.04.122.0200.2.139 - Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 100.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

14.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

14.01.28.061.0214.2.036 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 209.000,00

14.01.28.061.0214.2.154 - Encargos com Sentenças Judiciais de Pequeno Valor

3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 70.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administra

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.04.122.0202.1.003 - Aquisição de Veículo, Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00

16.01.09.272.0201.2.017 - Contribuição para Cobertura do Déficit Atuarial

3.3.91.97.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 600.000,00





18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0203.1.006 - Aquisição de Veículos de Escolares da Educação Básica	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
18.01.12.361.0203.1.007 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade nas Escolas Municipais	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
18.01.12.361.0203.1.009 - Construção da Escola Municipal Pantaneira	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	211.200,00
18.01.12.361.0203.1.011 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
18.01.12.365.0204.1.012 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade de Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
18.01.12.361.0203.2.024 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
18.01.12.365.0204.2.028 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	163.000,00
18.01.12.366.0203.2.030 - Manut. do Prog. de Erradicação do Analfabetismo e Qualificação de Jovens	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.174,00
18.01.12.364.0200.2.129 - Programa Transporte Universitário	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.191,00
18.01.12.364.0200.2.155 - Apoio ao Ensino Superior	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00

29 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PÚBLICAS

29.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PÚBLICAS

29.01.15.451.0205.1.015 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.291.000,00
29.01.15.451.0205.1.018 - Construção, Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais, Rodovias	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
29.01.15.451.0205.1.025 - Construção, Conservação, Reforma dos Próprios Municipais	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
29.01.15.451.0205.1.027 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Jardins	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	312.380,09
29.01.25.752.0205.1.029 - Construção, Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	804.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
29.01.04.482.0224.1.049 - Aquisição de Imóveis	
4.4.90.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
29.01.18.542.0217.2.156 - Serviços Diversos e Manutenção de Cemitério	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00





30 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01.18.542.0217.1.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza Urbana

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 126.000,00

30.01.15.451.0205.1.021 - Aquisição de Imóveis

4.4.90.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 99.500,00

4.5.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 99.500,00

30.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionaliz. da Secretaria Munic. de Serv. Urbanos e R

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.890.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 400.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600.000,00

30.01.15.452.0206.2.034 - Ações na Melhoria do Trânsito e Mobilidade Urbana

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

TOTAL REDUZIDO: 13.310.445,09

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 9 de Janeiro de 2023

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000007/23 de 9 de Janeiro de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 2.207.000,00 (dois milhões e duzentos e sete mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º da Lei 002809/22 de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.207.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

19.02.10.122.0213.2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 40.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.027.000,00

19.02.10.302.0210.2.096 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 475.000,00

3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 12.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

19.02.10.304.0211.2.146 - Manutenção e Desenvol. das Ativid. da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 70.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 153.000,00

19.02.10.302.0213.2.147 - Convênio com as Entidades Hospitalares e Prestadores de Serviços

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

2.207.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0212.1.050 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 140.000,00

19.02.10.302.0210.1.058 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 350.000,00

19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 250.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 370.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 112.000,00

19.02.10.122.0213.2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 350.000,00





19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.122.0213.2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 182.000,00

19.02.10.302.0210.2.096 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00

19.02.10.122.0213.2.140 - Ações de Enfrentamento da COVID - 19

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

19.02.10.302.0213.2.147 - Convênio com as Entidades Hospitalares e Prestadores de Serviços

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 100.000,00

19.02.10.305.0211.2.148 - Manutenção das Operac. das Ações Epidemiológicas

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 153.000,00

TOTAL REDUZIDO:

2.207.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 9 de Janeiro de 2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000008/23 de 9 de Janeiro de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002809/22 de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 576.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.03 - FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMA

12.03.27.812.0221.1.044 - Implantação, Reformas de Espaços p/o Desenvolv. das Atividades Esportivas	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	156.000,00
12.03.27.812.0221.2.077 - Manutenção das Atividades do Desporto - FEMA	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 576.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.03 - FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMA

12.03.27.812.0221.1.043 - Reforma e Manutenção do Ginásio Poliesportivo de Aquidauana	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.500,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
12.03.27.812.0221.1.044 - Implantação, Reformas de Espaços p/o Desenvolv. das Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
12.03.27.812.0221.1.045 - Reforma e Manutenção do Estádio Municipal de Aquidauana	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.500,00
12.03.27.812.0221.2.077 - Manutenção das Atividades do Desporto - FEMA	
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	99.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	276.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00





12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.03 - FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMA

12.03.27.812.0221.2.079 - Programa de Atendimento ao Desporto Estudantil

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

7.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

30.000,00

TOTAL REDUZIDO:

576.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

AQUIDAUANA/MS, 9 de Janeiro de 2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000009/23 de 9 de Janeiro de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 954.843,70 (novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002809/22 de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 954.843,70 para atender reforço de dotações como segue:

10 - Fundo Municipal de Cultura

10.01 - Fundo Municipal de Cultura

10.01.13.392.0222.2.071 - Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento Cultural

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 82.660,00

10.01.13.392.0222.2.074 - Programa de Incentivo à Cultura Popular

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 53.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 83.000,00

10.01.13.392.0222.2.075 - Atividades Comemorativas do Dia do Índio

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 70.200,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA

12.05.23.695.0223.2.067 - Manutenção e Operacionalização e Desenvolvimento da Infra-estrutura T

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 551.733,70

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 54.250,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.361.0203.2.144 - Gestão Administrativa da Educação Básica - Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

954.843,70

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

10 - Fundo Municipal de Cultura

10.01 - Fundo Municipal de Cultura

10.01.13.392.0222.2.071 - Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento Cultural

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 30.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 58.200,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 136.000,00

10.01.13.392.0222.2.075 - Atividades Comemorativas do Dia do Índio

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 64.660,00





12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA

12.05.23.695.0223.2.067 - Manutenção e Operacionalização e Desenvolvimento da Infra-estrutura T

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	93.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	153.733,70
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00

12.05.23.695.0223.2.068 - Programa de Incentivo e Fomento ao Turismo

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.250,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.500,00

12.05.23.695.0223.2.069 - Programa Liga das Escolas de Samba de Aquidauana

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	63.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.500,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.361.0203.2.144 - Gestão Administrativa da Educação Básica - Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
---	-----------

TOTAL REDUZIDO:

954.843,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 9 de Janeiro de 2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000010/23 de 9 de Janeiro de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 237.200,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002809/22 de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 237.200,00 para atender reforço de dotações como segue:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02.08.244.0218.1.041 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Assistenciais

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 17.000,00

20.02.08.244.0218.2.054 - Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

20.02.08.243.0219.2.058 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

20.02.08.244.0218.2.062 - Apoio as Entidade sem Fins Lucrativos

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 86.200,00

20.04 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

20.04.08.243.0219.2.065 - Manutenção e Operacionalização do - FMCAD

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 51.000,00

20.04.08.243.0219.2.066 - Manutenção e Operacionalização do Projeto Abraço

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

237.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02.08.244.0218.1.041 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Assistenciais

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

20.02.08.244.0218.2.054 - Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

20.02.08.244.0218.2.055 - Manutenção dos Serviços de Proteção Básica

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.000,00

20.02.08.244.0218.2.062 - Apoio as Entidade sem Fins Lucrativos

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 86.200,00





20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.04 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

20.04.08.243.0219.2.065 - Manutenção e Operacionalização do - FMCAD

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00

20.04.08.243.0219.2.066 - Manutenção e Operacionalização do Projeto Abraço

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 51.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 25.000,00

TOTAL REDUZIDO: 237.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 9 de Janeiro de 2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000020/23 de 24 de Janeiro de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002809/22 de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 209.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

23.01 - Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA

23.01.09.272.0001.2.123 - Manutenção das Atividades do RPPS - Taxa de Administração

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 87.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

23.01.09.272.0001.2.127 - Benefícios Previdenciários - RPPS (Plano Previdenciário)

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 209.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

23.01 - Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA

23.01.09.272.0001.2.123 - Manutenção das Atividades do RPPS - Taxa de Administração

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00

3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 100.000,00

23.01.09.272.0001.2.127 - Benefícios Previdenciários - RPPS (Plano Previdenciário)

3.3.90.98.00.00.00 - DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 89.000,00





23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

23.01 - Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA

23.01.09.272.0001.2.127 - Benefícios Previdenciários - RPPS (Plano Previdenciário)

3.3.90.98.00.00.00 - DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 89.000,00

TOTAL REDUZIDO: 209.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 24 de Janeiro de 2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000025/23 de 15 de Fevereiro de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002809/22 de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 25.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

23.01 - Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA

23.01.09.272.0001.2.123 - Manutenção das Atividades do RPPS - Taxa de Administração

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

23.01 - Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA

23.01.09.272.0001.2.127 - Benefícios Previdenciários - RPPS (Plano Previdenciário)

3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 25.000,00

TOTAL REDUZIDO: 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 15 de Fevereiro de 2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000026/23 de 13 de Fevereiro de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 8.819.666,00 (oito milhões, oitocentos e dezenove mil e seiscentos e sessenta e seis reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002809/22 de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 8.819.666,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - GABINETE DO PREFEITO

11.01 - GABINETE DO PREFEITO

11.01.04.122.0200.2.139 - Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	268.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00

14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.01.28.061.0214.2.154 - Encargos com Sentenças Judiciais de Pequeno Valor

3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00
--	------------

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	355.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	221.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.28.843.0214.2.016 - Amortização da Dívida com Operações de Crédito

4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	520.000,00
---	------------

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0203.1.007 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade nas Escolas Municipais

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	540.000,00
--	------------

18.01.12.361.0203.2.019 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar - PNAE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
--	------------

18.01.12.365.0204.2.020 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar - PNAC

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
--	-----------

18.01.12.361.0203.2.023 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	856.200,00
---	------------





18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.365.0204.2.028 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 50.000,00

18.01.12.367.0203.2.031 - Manutenção e Operacionalização do Atendimento Educacional Especiali

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 31.500,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01.20.608.0215.1.070 - Aquisição de Patrulha Mecanizada

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 290.000,00

29 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01.15.451.0205.1.015 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.461.966,00

29.01.15.451.0205.1.018 - Construção, Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais, Rodovias

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 600.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.790.000,00

29.01.15.451.0205.1.027 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Jardins

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 83.500,00

29.01.25.752.0205.1.029 - Construção, Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 26.000,00

30 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01.18.542.0217.1.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza Urbana

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 800.000,00

30.01.15.452.0206.2.035 - Programa de Sinalização de Vias Urbana e Rural

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 27.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

8.819.666,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

lescriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - GABINETE DO PREFEITO

11.01 - GABINETE DO PREFEITO

11.01.04.122.0200.1.068 - Aquisição de Veículos para Atender o Gabinete

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00

11.01.04.122.0200.2.139 - Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 18.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 28.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

14.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

14.01.28.061.0214.2.036 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 297.000,00

14.01.28.061.0214.2.154 - Encargos com Sentenças Judiciais de Pequeno Valor

3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 30.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.128.0201.2.006 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 9.000,00





15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.128.0201.2.006 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 200.000,00

15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administraç

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 173.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 98.000,00

3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 50.000,00

15.01.04.128.0201.2.009 - Programa de Capacitação, Treinamento e Valorização dos Servidores Mu

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

15.01.04.122.0201.2.011 - Manutenção e Reforma do Paço Municipal

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.04.129.0201.1.004 - Reestruturação da Máquina Arrecadadora

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 66.000,00

16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 310.000,00

16.01.09.272.0201.2.017 - Contribuição para Cobertura do Déficit Atuarial

3.3.91.97.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 380.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0203.1.008 - Construção, Ampliação de Quadras Esportivas nas Escolas Municipais

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 290.000,00

18.01.12.361.0203.1.009 - Construção da Escola Municipal Pantaneira

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00

18.01.12.361.0203.1.011 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 290.000,00

18.01.12.361.0203.2.019 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar - PNAE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 185.500,00

18.01.12.361.0203.2.023 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.418.166,00

18.01.12.365.0204.2.028 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 19.500,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01.20.608.0215.1.070 - Aquisição de Patrulha Mecanizada

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 170.000,00

26.01.20.608.0215.2.133 - Fomento ao Fortalecimento da Agricultura Familiar

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

26.01.23.691.0216.2.135 - Programa de Incentivo à Economia do Município

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.000,00

29 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01.15.451.0205.1.015 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.468.000,00





29 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01.15.451.0205.1.018 - Construção, Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais, Rodovias

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	159.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00

29.01.15.451.0205.1.020 - Implementação, Conservação e Recapeamento de Pavimentação Asfáltica

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00
--	-----------

29.01.17.452.0207.1.030 - Implantação, Construção, Ampliação e Manutenção do Sistema de Coleta

3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	226.000,00
--	------------

29.01.04.121.0201.2.080 - Manutenção das Ativid. da Secretaria Munic. de Planej. Urban. e Obras P

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00

30 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01.15.452.0205.1.019 - Aquisição, Reforma e Manutenção, Veículos, Máquinas e Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.000,00
---	------------

30.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionaliz. da Secretaria Munic. de Serv. Urbanos e Ru

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.500,00
---	-----------

30.01.15.452.0206.2.035 - Programa de Sinalização de Vias Urbana e Rural

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
---	-----------

TOTAL REDUZIDO:

8.819.666,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 13 de Fevereiro de 2023

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000027/23 de 13 de Fevereiro de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002809/22 de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de

AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 247.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02.08.244.0218.1.041 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Assistenciais

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00
--	-----------

20.02.08.244.0218.2.054 - Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
---	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
---	-----------

20.02.08.244.0218.2.062 - Apoio as Entidade sem Fins Lucrativos

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
---	------------

TOTAL SUPLEMENTADO:

247.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02.08.128.0218.2.053 - Administração dos Recursos Humanos do FMAS

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
--	------------

20.02.08.244.0218.2.054 - Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
---	-----------





20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02.08.244.0218.2.153 - Gestão Descentralizada do - SUAS/Programa Auxílio Brasil

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 27.000,00

TOTAL REDUZIDO: 247.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 13 de Fevereiro de 2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000028/23 de 13 de Fevereiro de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 6.255.000,00 (seis milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002809/22 de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 6.255.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0212.1.052 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.149.000,00
19.02.10.122.0213.2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500.000,00
19.02.10.302.0210.2.096 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	642.000,00
19.02.10.303.0209.2.098 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	48.000,00
19.02.10.122.0213.2.107 - Atendimento das Demandas de Ações Judiciais	
3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	112.000,00
19.02.10.304.0211.2.146 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	62.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
19.02.10.302.0213.2.147 - Convênio com as Entidades Hospitalares e Prestadores de Serviços	
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	222.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 6.255.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0212.1.050 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.000,00
19.02.10.302.0212.1.073 - Construção, Reforma, Ampliação de Unidade Especializada	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	149.000,00
19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00





19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.122.0213.2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 75.000,00

19.02.10.302.0210.2.096 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 172.000,00

19.02.10.303.0209.2.098 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 48.000,00

19.02.10.122.0213.2.140 - Ações de Enfrentamento da COVID - 19

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.000,00

19.02.10.304.0211.2.146 - Manutenção e Desenvol. das Ativid. da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

19.02.10.302.0213.2.147 - Convênio com as Entidades Hospitalares e Prestadores de Serviços

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 50.000,00

19.02.10.305.0211.2.148 - Manutenção das Operac. das Ações Epidemiológicas

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.000,00

TOTAL REDUZIDO: 6.255.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

rogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 13 de Fevereiro de 2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000029/23 de 13 de Fevereiro de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002809/22 de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 241.200,00 para atender reforço de dotações como segue:

10 - Fundo Municipal de Cultura

10.01 - Fundo Municipal de Cultura

10.01.13.392.0222.2.071 - Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento Cultural

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.03 - FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMA

12.03.27.812.0221.1.044 - Implantação, Reformas de Espaços p/o Desenvolv. das Atividades Esportivas

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 9.800,00

12.03.27.812.0221.2.077 - Manutenção das Atividades do Desporto - FEMA

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 29.000,00

3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 7.400,00

12.05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA

12.05.23.695.0223.2.067 - Manutenção e Operacionalização e Desenvolvimento da Infra-estrutura Turística

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 45.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

241.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

10 - Fundo Municipal de Cultura

10.01 - Fundo Municipal de Cultura

10.01.13.392.0222.2.071 - Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento Cultural

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 150.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.03 - FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMA

12.03.27.812.0221.2.077 - Manutenção das Atividades do Desporto - FEMA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 7.400,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 38.800,00

12.05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA

12.05.23.695.0223.2.067 - Manutenção e Operacionalização e Desenvolvimento da Infra-estrutura Turística

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00





12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA

12.05.23.695.0223.2.068 - Programa de Incentivo e Fomento ao Turismo

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

TOTAL REDUZIDO: 241.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 13 de Fevereiro de 2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000037/23 de 10 de Março de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002809/22 de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 130.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

23.01 - Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA

23.01.09.272.0001.2.123 - Manutenção das Atividades do RPPS - Taxa de Administração

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 70.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 130.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

23.01 - Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA

23.01.09.272.0001.2.127 - Benefícios Previdenciários - RPPS (Plano Previdenciário)

3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 60.000,00

3.3.90.98.00.00.00 - DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 70.000,00

TOTAL REDUZIDO: 130.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 10 de Março de 2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000040/23 de 15 de Março de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 9.396.033,00 (nove milhões, trezentos e noventa e seis mil e trinta e três reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002809/22 de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 9.396.033,00 para atender reforço de dotações como segue:

14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

14.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

14.01.28.061.0214.2.154 - Encargos com Sentenças Judiciais de Pequeno Valor

3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 1.118.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.128.0201.2.006 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 149.000,00

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 35.000,00

15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 117.400,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 612.000,00

3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 70.000,00

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 431.733,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 170.000,00

15.01.04.128.0201.2.009 - Programa de Capacitação, Treinamento e Valorização dos Servidores Municipais

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.400,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 247.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 250.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0203.1.007 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade nas Escolas Municipais

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 256.000,00

18.01.12.361.0203.2.019 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar - PNAE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

18.01.12.361.0203.2.023 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 266.500,00





18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0203.2.024 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500,00

18.01.12.361.0203.2.025 - Manutenção dos Órgãos Colegiados da Educação

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 3.500,00

18.01.12.361.0203.2.026 - Manutenção e Operacionalização da Educação Indígena

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

18.01.12.361.0203.2.027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

18.01.12.364.0200.2.129 - Programa Transporte Universitário

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 321.000,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01.20.608.0215.1.070 - Aquisição de Patrulha Mecanizada

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.787.000,00

29 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PÚBLICAS

29.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PÚBLICAS

29.01.15.451.0205.1.016 - Construção, Ampliação e Manutenção de Pavimentação com Lajotas e O

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 110.000,00

29.01.15.451.0205.1.018 - Construção, Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais, Rodovias

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 735.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00

29.01.15.451.0205.1.025 - Construção, Conservação, Reforma dos Próprios Municipais

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 744.000,00

29.01.04.121.0201.2.080 - Manutenção das Ativid. da Secretaria Munic. de Planej. Urban. e Obras P

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 644.000,00

30 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionaliz. da Secretaria Munic. de Serv. Urbanos e Ru

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 130.000,00

30.01.15.452.0206.2.033 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 387.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

9.396.033,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente

discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - GABINETE DO PREFEITO

11.01 - GABINETE DO PREFEITO

11.01.04.122.0200.2.139 - Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 31.500,00

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 20.000,00

14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.01.02.061.0200.2.004 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.000,00

14.01.02.061.0200.2.005 - Gestão dos Recursos de Honorários de Sucumbência

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 4.500,00





14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.01.02.061.0200.2.005 - Gestão dos Recursos de Honorários de Sucumbência

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.128.0201.2.006 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.500,00

15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	164.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.400,00

15.01.04.128.0201.2.009 - Programa de Capacitação, Treinamento e Valorização dos Servidores Municipais

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00

15.01.04.122.0201.2.010 - Reestruturação da Máquina Administrativa

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00

15.01.04.122.0201.2.011 - Manutenção e Reforma do Paço Municipal

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.04.122.0202.1.003 - Aquisição de Veículo, Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
---	-----------

16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	62.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00

16.01.28.843.0214.2.014 - Amortização da Dívida com o INSS

4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	23.900,00
---	-----------

16.01.09.272.0201.2.017 - Contribuição para Cobertura do Déficit Atuarial

3.3.91.97.00.00.00 - APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	16.400,00
---	-----------

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0203.1.006 - Aquisição de Veículos de Escolares da Educação Básica

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	183.733,00
---	------------

18.01.12.361.0203.1.011 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	299.000,00
---	------------

18.01.12.365.0204.1.012 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade de Centro de Educação

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	256.000,00
--	------------

18.01.12.365.0204.1.013 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
---	-----------

18.01.12.361.0203.2.018 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar PNAI

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
--	------------





18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0203.2.022 - Programa de Política Educacional de Gestão Democrática

3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES 3.500,00

18.01.12.361.0203.2.023 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 837.500,00

18.01.12.361.0203.2.024 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.700.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 151.500,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 49.000,00

18.01.12.361.0203.2.026 - Manutenção e Operacionalização da Educação Indígena

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 75.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00

18.01.12.361.0203.2.027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

27.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

27.01.18.541.0217.2.130 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

28.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

28.01.13.122.0201.2.138 - Manutenção da Secretaria Munic. de Cultura e Turismo

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

29 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01.15.451.0205.1.016 - Construção, Ampliação e Manutenção de Pavimentação com Lajotas e O

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 71.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 75.000,00

29.01.15.451.0205.1.018 - Construção, Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais, Rodovias

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 450.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 75.000,00

29.01.15.451.0205.1.020 - Implementação, Conservação e Recapeamento de Pavimentação Asfáltica

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 76.000,00

29.01.15.451.0206.1.022 - Implementação, Construção de Acessibilidade Urbana

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

29.01.15.451.0207.1.026 - Construção, Reforma e Ampliação de Banheiros Públicos

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

29.01.15.451.0205.1.028 - Reforma, Ampliação e Revitalização do Mercado Municipal

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00

29.01.17.452.0207.1.030 - Implantação, Construção, Ampliação e Manutenção do Sistema de Coleta

3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 79.600,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 90.000,00

29.01.15.451.0205.1.033 - Construção, Reforma e Revitalização do Cemitério Municipal

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 83.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00





29 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01.04.121.0201.2.080 - Manutenção das Ativid. da Secretaria Munic. de Planej. Urban. e Obras P

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00

29.01.18.542.0217.2.156 - Serviços Diversos e Manutenção de Cemitério

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	237.000,00
---	------------

30 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01.18.542.0217.1.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza Urbana

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
---	------------

30.01.15.452.0205.1.019 - Aquisição, Reforma e Manutenção, Veículos, Máquinas e Equipamentos

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

30.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionaliz. da Secretaria Munic. de Serv. Urbanos e Ru

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	99.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	293.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	609.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.500,00

30.01.15.452.0206.2.033 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
---	-----------

30.01.15.452.0206.2.034 - Ações na Melhoria do Trânsito e Mobilidade Urbana

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.000,00
---	-----------

30.01.15.452.0206.2.035 - Programa de Sinalização de Vias Urbana e Rural

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
---	-----------

TOTAL REDUZIDO:

9.396.033,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 15 de Março de 2023

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000041/23 de 15 de Março de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002809/22 de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 15.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.03 - FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMA

12.03.27.812.0221.2.077 - Manutenção das Atividades do Desporto - FEMA

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.03 - FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMA

12.03.27.812.0221.2.078 - Programa de Atendimento ao Desporto Comunitário

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 9.500,00

3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES 4.500,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 1.000,00

TOTAL REDUZIDO:

15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 15 de Março de 2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000042/23 de 15 de Março de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.929.229,06 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil duzentos e vinte e nove reais e seis centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002809/22 de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.929.229,06 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

01.01.01.031.0200.2.001 - Coordenação das Atividades Administrativas

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.257.281,78
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	139.697,98
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.164,15
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	232,83
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	58.207,49
3.3.90.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	232,83
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	27.939,60
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	58.207,49
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	232,83
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	34.924,49
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.626,40
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	232.829,96
3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	23.283,00
3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	232,83
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.396,98
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	232,83
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	16.298,10
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.207,49

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.929.229,06

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administraç

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
--	------------

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.04.129.0201.1.004 - Reestruturação da Máquina Arrecadadora

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
---	-----------





26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01.20.608.0215.2.137 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Produção

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00

29 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01.15.451.0205.1.015 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
--	------------

29.01.15.451.0205.1.018 - Construção, Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais, Rodovias

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00

29.01.15.451.0205.1.020 - Implementação, Conservação e Recapeamento de Pavimentação Asfáltica

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
--	------------

29.01.17.452.0207.1.030 - Implantação, Construção, Ampliação e Manutenção do Sistema de Coleta

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
---	------------

29.01.04.121.0201.2.080 - Manutenção das Ativid. da Secretaria Munic. de Planej. Urban. e Obras P

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
--	------------

29.01.18.542.0217.2.156 - Serviços Diversos e Manutenção de Cemitério

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
---	------------

30 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01.15.452.0205.1.019 - Aquisição, Reforma e Manutenção, Veículos, Máquinas e Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.229,06
---	-----------

TOTAL REDUZIDO: **1.929.229,06**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 15 de Março de 2023

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000043/23 de 15 de Março de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002809/22 de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 160.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA

12.05.23.695.0223.2.067 - Manutenção e Operacionalização e Desenvolvimento da Infra-estrutura T

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

160.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA

12.05.23.695.0223.2.067 - Manutenção e Operacionalização e Desenvolvimento da Infra-estrutura T

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00

12.05.23.695.0223.2.068 - Programa de Incentivo e Fomento ao Turismo

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
--	-----------

12.05.23.695.0223.2.069 - Programa Liga das Escolas de Samba de Aquidauana

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
---	----------

12.05.23.695.0223.2.070 - Fomento ao Turismo como Geração de Renda e Inclusão Social

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
--	-----------

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA

12.05.23.695.0223.2.070 - Fomento ao Turismo como Geração de Renda e Inclusão Social

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
--	-----------

TOTAL REDUZIDO:

160.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

AQUIDAUANA/MS, 15 de Março de 2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000044/23 de 15 de Março de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.709.000,00 (um milhão e setecentos e nove mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002809/22 de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.709.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

10 - Fundo Municipal de Cultura

10.01 - Fundo Municipal de Cultura

10.01.13.392.0222.2.071 - Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento Cultural

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.385.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00

14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.01.28.061.0214.2.154 - Encargos com Sentenças Judiciais de Pequeno Valor

3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	65.000,00
--	-----------

29 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PÚBLICAS

29.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PÚBLICAS

29.01.15.451.0205.1.018 - Construção, Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais, Rodovias

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	191.000,00
--	------------

30 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionaliz. da Secretaria Munic. de Serv. Urbanos e Ru

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.709.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

10 - Fundo Municipal de Cultura

10.01 - Fundo Municipal de Cultura

10.01.13.392.0222.2.071 - Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento Cultural

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	150.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

10.01.13.391.0222.2.072 - Projeto Museu Pantaneiro

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
--	-----------





10 - Fundo Municipal de Cultura

10.01 - Fundo Municipal de Cultura

10.01.13.391.0222.2.072 - Projeto Museu Pantaneiro

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

10.01.13.392.0222.2.073 - Programa Cultura e Arte na Estação

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

10.01.13.392.0222.2.075 - Atividades Comemorativas do Dia do Índio

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 105.000,00

11 - GABINETE DO PREFEITO

11.01 - GABINETE DO PREFEITO

11.01.04.122.0200.2.139 - Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.000,00

24 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

24.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

24.01.16.482.0224.1.047 - Construção de Casas Populares

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

27.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

27.01.18.541.0217.2.130 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

29 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01.15.451.0205.1.018 - Construção, Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais, Rodovias

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 191.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 215.000,00

30 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01.15.452.0205.1.019 - Aquisição, Reforma e Manutenção, Veículos, Máquinas e Equipamentos

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

TOTAL REDUZIDO: 1.709.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Aquidauana/MS, 15 de Março de 2023

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000045/23 de 15 de Março de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 250.400,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002809/22 de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 250.400,00 para atender reforço de dotações como segue:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02.08.244.0218.2.054 - Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00

20.02.08.244.0218.2.055 - Manutenção dos Serviços de Proteção Básica

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	32.500,00
--	-----------

20.02.08.244.0218.2.056 - Manutenção dos Serviços de Proteção Especial

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
---	-----------

20.02.08.244.0218.2.062 - Apoio as Entidade sem Fins Lucrativos

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00
---	-----------

20.04 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

20.04.08.243.0219.2.065 - Manutenção e Operacionalização do - FMCAD

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	900,00
---	--------

20.04.08.243.0219.2.066 - Manutenção e Operacionalização do Projeto Abraço

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
---	----------

TOTAL SUPLEMENTADO: 250.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02.08.128.0218.2.053 - Administração dos Recursos Humanos do FMAS

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112.500,00
--	------------

20.02.08.244.0218.2.054 - Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00

20.02.08.244.0218.2.055 - Manutenção dos Serviços de Proteção Básica

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
---	-----------

20.02.08.243.0219.2.058 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
---	----------

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.04 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

20.04.08.243.0219.1.042 - Reforma e Ampliação de Unidades Assistenciais

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	900,00
--	--------

20.04.08.243.0219.2.066 - Manutenção e Operacionalização do Projeto Abraço

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
---	----------

TOTAL REDUZIDO: 250.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 15 de Março de 2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000046/23 de 15 de Março de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 7.917.420,00 (sete milhões, novecentos e dezessete mil e quatrocentos e vinte reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002809/22 de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 7.917.420,00 para atender reforço de dotações como segue:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00

19.02.10.122.0213.2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

19.02.10.302.0210.2.096 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.032.600,00
---	--------------

19.02.10.303.0209.2.098 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	60.000,00
--	-----------

19.02.10.122.0213.2.107 - Atendimento das Demandas de Ações Judiciais

3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	265.000,00
--	------------

19.02.10.304.0211.2.146 - Manutenção e Desenvol. das Ativid. da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.320,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

7.917.420,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0212.1.050 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.980,00
---	-----------

19.02.10.301.0212.1.052 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.140,00
--	----------

19.02.10.301.0212.1.056 - Construção, Reforma e Ampliação de Acadêmias de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
--	----------

19.02.10.302.0210.1.058 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
---	-----------





19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.850.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

19.02.10.122.0213.2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	141.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

19.02.10.302.0210.2.096 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400.000,00
--	--------------

19.02.10.303.0209.2.098 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	60.000,00

19.02.10.303.0209.2.100 - Programa de Assistência Farmacêutica Especializada

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	20.000,00
---	-----------

19.02.10.122.0213.2.107 - Atendimento das Demandas de Ações Judiciais

3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
--	-----------

19.02.10.304.0211.2.146 - Manutenção e Desenvol. das Ativid. da Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
---	----------

19.02.10.305.0211.2.148 - Manutenção das Operac. das Ações Epidemiológicas

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00

TOTAL REDUZIDO: 7.917.420,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 15 de Março de 2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000047/23 de 15 de Março de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 7.313.871,33 (sete milhões, trezentos e treze mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002809/22 de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 7.313.871,33 para atender reforço de dotações como segue:

29 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01.15.451.0205.1.015 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

7.313.871,33

TOTAL SUPLEMENTADO:

7.313.871,33

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 15 de Março de 2023

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000048/23 de 15 de Março de 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º da Lei 002809/22 de 6 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 159.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.361.0203.2.142 - Pessoal e Encargos dos Profis. da Educ. Básica - Ensino Fundamental -

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 9.000,00

18.02.12.361.0203.2.144 - Gestão Administrativa da Educação Básica - Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 130.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

159.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.361.0203.2.144 - Gestão Administrativa da Educação Básica - Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 59.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00

18.02.12.365.0204.2.145 - Gestão Administrativa da Educação Básica - Ensino Infantil

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.365.0204.2.145 - Gestão Administrativa da Educação Básica - Ensino Infantil

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 71.000,00

TOTAL REDUZIDO:

159.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

AQUIDAUANA/MS, 15 de Março de 2023

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

RELAÇÃO DOS PRÉ SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO DO LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I FGTS

Colocação	Status	Nome do titular	CPF do titular	Nome do cônjuge	CPF do cônjuge	Prioridade	Pontuação
291	Reserva	TANIA DA SILVA FERREIRA	###.###.011-80	FELIPE COSTA	###.###.371-42		21





292	Reserva	ALEXANDRA MENDES DE SOUZA	###.###.831-46	LINO RAMÃO MENDONÇA	###.###.061-10		21
293	Reserva	DAYNE SANTANA MENDES	###.###.451-07	SANDRO MENDES DE MORAES	###.###.971-53		21
294	Reserva	BEATRIS QUEIROZ INAJOSSA	###.###.251-02	ALEXSANDER DE SOUZA OLIVEIRA QUEIROZ	###.###.261-23		21
295	Reserva	ANA PAULA RIBEIRO LUCIANO CARDOSO	###.###.491-59	CLODOALDO APARECIDO SERGIO RAI	###.###.571-97		20
296	Reserva	PRISCILA FANIELY DE ALMEIDA	###.###.841-76	MARIO ESTIGARRIBIA DE OLIVEIRA	###.###.481-02		20
297	Reserva	VALDENIA RODRIGUES FERNANDES ELEOTÉRIO	###.###.103-63	JOSÉ GERALDO ELEOTÉRIO	###.###.756-68		19
298	Reserva	NEUSELI ARCE DE CARVALHO DE MELLO	###.###.961-72	ALEX ERCILIO CABREIRA DE MELLO	###.###.251-72		19
299	Reserva	APARECIDA YOSHIE KAZAMA	###.###.731-87			Idoso	19
300	Reserva	RAQUEL DA SILVA MAGALHAES RAVAGLIA	###.###.871-91			Idoso	19
301	Reserva	JOSE ARLEI DIAS CRISTALDO	###.###.671-53	MARIUZA BARRETO DA SILVA	###.###.651-07		19
302	Reserva	MAIRA QUINTANA DE ALCÂNTARA	###.###.721-49	SEBASTIÃO FIGUEIREDO DE ALCÂNTARA	###.###.591-72	Pessoa com deficiência	19
303	Reserva	EVANILDA BASILIO SALVADOR	###.###.021-00	ROSALINO SALVADOR BASILIO	###.###.541-20		19
304	Reserva	ARILDA AGUIRRE MARTINEZ	###.###.481-91				19
305	Reserva	GIANE CRISTINA ALCANTARA	###.###.421-15				19
306	Reserva	MARILEY RAMOS DA MOTA	###.###.371-88	ANTONIO BENITES ARGUELHO	###.###.401-38		18
307	Reserva	ANA CLÉIA OLIVEIRA MAIDANA	###.###.831-37				18





308	Reserva	CARINA ALVARES SESSÉ	###.###.031-92	ALESSANDRO DA SILVA SILVEIRO	###.###.131-86		18
309	Reserva	MARIELY DA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	###.###.121-96	ADEMIR DE SOUZA CABRERA DOS SANTOS	###.###.901-79	Pessoa com deficiência	18
310	Reserva	CAROLINE QUEIROZ QUIRINO	###.###.331-77	LUCAS GOMES DA SILVA	###.###.231-16		18
311	Reserva	ROSILENE DOS REIS ROCHA	###.###.211-34				18
312	Reserva	GISELE FERNANDES MARTINEZ	###.###.041-47				18
313	Reserva	PATRICIA CRISTALDO CHAMORRO	###.###.941-03	EDEVALDO AQUINO CALVIS	###.###.381-31		18
314	Reserva	KÁTIA MENDES VELASQUES	###.###.081-51	RONALDO GONÇALVES DE ARRUDA	###.###.201-68		18
315	Reserva	SABRINA VIEIRA GAIOSO	###.###.771-05	DEIVISSON TAVARES LEITE	###.###.111-09		18
316	Reserva	ROBERTA PATRICIA DE EUSTAQUIO CARVALHO	###.###.961-86	MARCOS MELO DE LIMA	###.###.741-34		18
317	Reserva	NAINA LORENZANO RIVERO GAMARRA	###.###.441-62	MAURO CESAR GAMARRA QUEIROZ RIVERO	###.###.671-41		18
318	Reserva	ROSILENA PEREIRA SOARES	###.###.951-43	ADEMILSON FIALHO LEITE	###.###.041-42		17
319	Reserva	ANGELICA LOBO LARA	###.###.101-30	PAULO JOSÉ ANCIO FRANCO	###.###.511-36		16
320	Reserva	NAIABE SANTANA SOARES	###.###.031-16	ELBER SAMANIEGO DA COSTA	###.###.121-09		16
321	Reserva	GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA	###.###.051-10	JOÃO PEDRO CONDE HOLANDA	###.###.661-78		16
322	Reserva	LIZA EDUARDA SILVA PEREIRA	###.###.441-62	PAULO HENRIQUE SOARES PEREIRA	###.###.301-10		16
323	Reserva	LUANA MILENA MACENA ONORY	###.###.671-02	LUZINEI MANTOVANI DORNAS	###.###.911-60		16
324	Reserva	TANIA REZENDE DOS SANTOS DA ROCHA	###.###.371-70				15





325	Reserva	DAYANY NATÁLIA LARRIERA LESME	###.###.381-17	BRENDON AGUILAR VIEIRA	###.###.891-48		15
326	Reserva	FABRICIA ESTIGARRIBIA CARDOSO	###.###.141-66	WELLINGTON DA SILVA MUNIZ	###.###.751-92		13
327	Reserva	WALDEMAR CELESTINO DA SILVA FILHO	###.###.641-04	FLAVIA ATHAYDE SILVA CELESTINO	###.###.692-72		11
328	Reserva	FABIANA MARIA LUZ	###.###.971-65	INACIO LOPES	###.###.001-70		11
329	Reserva	ANTONIO SERGIO DE VASCONCELLOS FERRAZ	###.###.571-53	CLAUDINA MENACHO FERRAZ	###.###.821-91		9
330	Reserva	VALDEMIR ORSI	###.###.901-30				9
331	Reserva	ALAOR GAUNA MIRANDA	###.###.511-87				9
332	Reserva	MARCIRES FRANCO TORRES	###.###.661-04				9
333	Reserva	EMERSON PINHEIRO DOS SANTOS	###.###.091-89				8
334	Reserva	FATIMA BARBOSA PINHO	###.###.808-91			Idoso	8
335	Reserva	DENNER ANTONIO SANTOS COSTA	###.###.371-33				8
336	Reserva	REGIANE APARECIDA FAGUNDES DE SOUZA	###.###.351-00	EDVALDO RICARDO DE SOUZA	###.###.751-34		8
337	Reserva	ODILSON ORTIZ ELIAS JUNIOR	###.###.961-90				8
338	Reserva	THIAGO OLIVEIRA FOGACA	###.###.231-73	MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVEIRA	###.###.141-80		8
339	Reserva	WERNER WILMAN SEVERINO DE FREITAS	###.###.991-22				7

Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista de Pré- selecionados que estão no **Cadastro de Reserva** da Colocação 291 a 339 do **Loteamento Jardim pantanal I: Programa FGTS** Associativo, para comparecer no Correspondente da Caixa Econômica Federal sito a Rua 7 de Setembro, 1822, Bairro Guanandy, no período de 18/05/2023 a 27/06/2023 das 8:00 as 11:00horas e das 13:00 as 17:00horas para participar a





peessoa não pode ter restrição, ter vínculo empregatício (carteira assinada com no mínimo 4 meses) e comprovar renda de R\$ 1.600 (mil e seiscentos reais) até R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais) comparecer munidos dos seguintes documentos para a **ANÁLISE DE CRÉDITO**:

- Documentos pessoais (RG, CPF ou CNH) os mesmos documentos do cônjuge, se for o caso;
- Comprovação de estado civil, Certidão de nascimento ou casamento;
- Holerite do último mês;
- Imposto de renda Pessoa Física (CASO DECLARE);
- Comprovante de Residência do último mês;
- Carteira de trabalho com número do PIS;
- Certidão de nascimento dos filhos menores;

*Favor levar os documentos: **originais e xerox legível**

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

OUTROS

Anexo 1 – Cadastro Tributário do Município

Anual/2022

16/05/2023

CF art. 156, LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; LC nº 116 de 31/07/2003; LC nº 157 de 29/12/2016; Lei nº 8.429 de 02/06/1992, art. 10-A; LC nº 123, de 14/12/2006; Decreto-Lei nº 406 de 31/12/1968;

Nr.	G1 - QUANTITATIVO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO	Pessoas jurídicas prestadoras de serviço		Pessoas físicas prestadoras de serviço (c)	Total de prestadores de serviços (d) = (a+b+c)	Estabelecimentos comerciais (e)	Total geral do Cadastro Mobiliário (f) = (d+e)
		Tributadas pelo movimento econômico (a)	Tributadas por valores fixos (b)				
1	Ativa: tributação normal (I)	1456	17	1373	2846	16	2862
2	Ativa: enquadradas no Simples Nacional (LC nº 123/2006) (II)	560	31	3	594	14	608
3	Subtotal das ativas (III) = (I + II)	2016	48	1376	3440	30	3470
4	Situações provisórias: paralisadas, suspensas e em processo de baixa	13	18	6	37	1	38
5	Canceladas / inativas	193	248	85	526	2	528

Nr.	G2 - VALORES POR TIPO DE TRIBUTAÇÃO	Pessoas jurídicas prestadoras de serviço		Pessoas físicas prestadoras de serviço (j)	Total de prestadores de serviços (j) = (g+h+i)	Estabelecimentos comerciais (k)	Total geral do Cadastro Mobiliário (l) = (j+k)
		Tributadas pelo movimento econômico (g)	Tributadas por valores fixos (h)				
6	Ativa: tributação normal (IV)	1.724.175,83	29.039,48	205.203,22	1.958.418,53	0,00	1.958.418,53
7	Ativa: enquadradas no Simples Nacional (LC nº 123/2006) (V)	70.370,37	19.753,58	205.203,22	295.327,17	0,00	295.327,17
8	Total tributado (VI) = (IV + V)	1.794.546,20	48.793,06	410.406,44	2.253.745,70	0,00	2.253.745,70

Nota Explicativa

Nota:
* Ativa - tributação normal: Contribuinte que está em funcionamento regular, mesmo que inadimplente, não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte no Simples Nacional, estabelecido na forma da Lei Complementar nº 123/2006;
* Ativa - enquadrada no Simples Nacional (LC nº 123/2006): Contribuinte que está em funcionamento regular, mesmo que inadimplente, enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte no Simples Nacional, estabelecido na forma da Lei Complementar nº 123/2006;
* Paralisada: Contribuinte que solicitou paralisação de suas atividades por tempo determinado. Suspensa - Contribuinte que encerrou suas atividades, sem requerer a baixa da inscrição, sendo suspensa provisoriamente de ofício pela autoridade competente;
* Cancelada/inativa: Contribuinte que teve suas atividades encerradas definitivamente, de ofício ou a pedido.
* Tributadas pelo movimento econômico (a): informar quantidade de contribuintes pessoas jurídicas de ISSQN que são tributadas com base no movimento econômico, tendo como tipo o lançamento por homologação;
* Tributadas por valores fixos (b): informar quantidade de contribuintes pessoas jurídicas de ISSQN que são tributadas com base em valores fixos (O ISS Fixo é um imposto de valor fixo e anual, independentemente do faturamento mensal. É devido quando se trata de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte), por exemplo, sociedades uniprofissionais.

Anexo 2 – Relação dos Prestadores de Serviço com fiscalização concluída no exercício

Anual/2022

16/05/2023

CF art. 156, III; LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; LC nº 116 de 31/07/2003; LC nº 157 de 29/12/2016; Lei nº 8.429 de 02/06/1992, art. 10-A; LC nº 123, de 14/12/2006; Decreto-Lei nº 406 de 31/12/1968;

Nr.	Código da Atividade Econômica	Nº da inscrição municipal do contribuinte	CNPJ/CPF do contribuinte	Natureza/nº do documento que formaliza o início da ação fiscal	Fiscal Responsável	Data do início da fiscalização	Data do término da fiscalização	Resultado da ação fiscal
1	82.19-9-01	1845	07207860000140	181.2022	CAMELLA	18/10/2022	18/11/2022	1 - C

Nota Explicativa

Nota:
* Na coluna "Natureza/ nº do documento que formaliza o início da ação fiscal": informar a natureza e o número do documento que formaliza o início da ação fiscal (Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF; Termo de Início de Fiscalização - TIF; Termo de Intimação - TI; Notificação - NT, outros);
* Na coluna "Resultado da ação fiscal" deverá ser consultada a Tabela Auxiliar:
1 - Cancelada;
2 - Lavratura de Auto de Infração;
3 - Lavratura de Nota ou Notificação de Lançamento;
4 - Lavratura de Auto de Infração e Nota ou Notificação de Lançamento;
5 - Não identificação de irregularidades - Nada Consta;
6 - Outras situações não elencadas anteriormente e explicitar individualmente tais situações, em Notas Explicativas;

Anexo 3 – Demonstrativo da Arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

Anual/2022

16/05/2023

CF art. 156, III; LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; LC nº 116 de 31/07/2003; LC nº 157 de 29/12/2016; Lei nº 8.429 de 02/06/1992, art. 10-A; LC nº 123, de 14/12/2006; Decreto-Lei nº 406 de 31/12/1968;

Nr.	G1 - DEMONSTRATIVO DA ARRECAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN	ISSQN Arrecado (R\$)
1	Valores constituídos (lançamentos) de ISSQN no exercício (I)	9.401.456,14
2	Valor arrecadado do ISSQN (II)	8.206.210,82
3	Valor dos lançamentos dos 25% (vinte e cinco por cento) maiores contribuintes de ISSQN (III)	9.082.318,65
4	Valor arrecadado dos 25% (vinte e cinco por cento) maiores contribuintes de ISSQN (IV)	8.011.740,80
5	Participação dos 25% maiores contribuintes/responsáveis de ISSQN (V) = (III/I * 100)	96,61

Nota Explicativa

Nota:
* Valores constituídos (lançamentos) de ISSQN no exercício (I): informar os valores constituídos de lançamento do ISSQN no exercício;
* Valor arrecadado do ISSQN (II): informar o valor arrecadado do ISSQN no exercício;
* Valor dos lançamentos dos 25% (vinte e cinco por cento) maiores contribuintes de ISSQN (III): informar o valor de lançamento dos 25% (vinte e cinco por cento) maiores contribuintes do ISSQN e/ou responsáveis (tomadores de serviços) no exercício, não considerando valores de juros e multa de mora, quando pagos em conjunto com o imposto (ou seja, apenas o valor do principal);
* Valor arrecadado dos 25% (vinte e cinco por cento) maiores contribuintes de ISSQN (IV): informar o valor arrecadado dos 25% (vinte e cinco por cento) maiores contribuintes de ISSQN no exercício, não considerando valores de juros e multa de mora, quando pagos em conjunto com o imposto (ou seja, apenas o valor do principal);
* Participação dos 25% maiores contribuintes/responsáveis de ISSQN (V) = (III/I * 100): informar % de participação dos 25% maiores contribuintes/responsáveis de ISSQN.





Anexo 4 – Cadastro Imobiliário do Município
Anual/2022

CF art. 156, I; CTN, Lei nº 5.172, de 25/10/1966, aa. 32 a 34; LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11;				16/05/2023
Nr.	G1 - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TRIBUTADO DO IPTU	
1	Imóveis que sofrem incidência do IPTU	21002		7.858.691,61
2	Imóveis isentos do pagamento do IPTU	0		0,00
3	Imóveis imunes ao pagamento do IPTU	0		0,00
4	Total de Imóveis	21002		7.858.691,61

Nota Explicativa

Nota:
* Informar o quantitativo e valor estimado de lançamento (R\$) de IPTU dos imóveis existentes no Cadastro Imobiliário da Prefeitura no último dia do exercício, segregando aqueles que sofrem de incidência normal, os isentos e os imunes de IPTU.

Anexo 5 – Demonstrativo da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU
Anual/2022

CF art. 156, I; CTN, Lei nº 5.172, de 25/10/1966, aa. 32 a 34; LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11;				16/05/2023
Nr.	G1 - ARRECADAÇÃO DOS 100 MAIORES CONTRIBUINTES DO IPTU	Valor		
1	Valor dos lançamentos do IPTU no Exercício (I)			8.127.260,47
2	Valor arrecadado do IPTU no Exercício (II)			3.063.633,61
3	Valor dos 100 (cem) maiores lançamentos de IPTU no exercício (III)			725.025,61
4	Valor arrecadado do IPTU, referente aos 100 (cem) maiores lançamentos (inscrição imobiliária) (IV)			219.051,50
5	Valor estimado do imposto incidente nos imóveis isentos (total ou parcialmente) (V)			0,00

Nr.	G2 - DEMAIS INFORMAÇÕES	Percentual
6	Inadimplência dos 100 (cem) maiores lançamentos (VI) = ((III - IV)/(II)*100)	69,79
7	Participação dos 100 (cem) maiores contribuintes no total de lançamentos do IPTU (VII) = ((III / I) * 100)	8,92
8	Percentual máximo de desconto concedido por antecipação de pagamento de IPTU	20,00

Nota Explicativa

Nota:
* Valor dos lançamentos do IPTU no Exercício (I): informar o valor total dos lançamentos tributários de IPTU no exercício, desconsiderando eventuais descontos por antecipação de pagamento;
* Valor arrecadado do IPTU no Exercício (II): informar o valor arrecadado de IPTU no exercício, desconsiderando eventuais descontos por antecipação de pagamento;
* Valor dos 100 (cem) maiores lançamentos de IPTU no exercício (III): informar o valor dos 100 maiores lançamentos tributários de IPTU no exercício, não incluindo valores de juros e mora, quando pagos em conjunto com o imposto (ou seja, apenas o valor do principal);
* Valor arrecadado do IPTU, referente aos 100 (cem) maiores lançamentos (inscrição imobiliária) (IV): informar o valor arrecadado dos 100 maiores lançamentos de IPTU no exercício, não incluindo valores de juros e mora, quando pagos em conjunto com o imposto (ou seja, apenas o valor do principal).

Anexo 6 – Demonstrativo da Arrecadação do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI
Anual/2022

CF art. 156, II; CTN, Lei nº 5.172, de 25/10/1966, aa. 35 a 42; LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11;				16/05/2023
Nr.	G1 - TIPO DE OPERAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	
1	Compra e venda	1344		8.274.480,57
2	Transferência onerosa de direitos reais sobre imóveis	13		492.785,62
3	Dação em Pagamento	0		0,00
4	Permuta	8		138.947,98
5	Arrematação ou adjudicação em leilão, hasta pública ou praça	47		17.931,18
6	Torna ou reposições	0		0,00
7	Cessão de direito sobre imóveis	0		0,00
8	Outros	18		44.312,64
9	Total	1430		8.968.457,99

Nota Explicativa

Nota:
* Informar quantidade e valor arrecadado por tipo de negócio jurídico celebrado pelo contribuinte, enquadrados como fatos geradores do ITBI: Compra e Venda; Transferência Onerosa de Direitos Reais sobre imóveis; Dação em Pagamento; Permuta; Arrematação ou Adjudicação em Leilão, Hasta Pública ou Praça; Torna ou Reposições; Cessão de Direito sobre Imóveis e Outros.

Anexo 7 – Relação dos Autos de Infração e/ou Notas ou Notificação de Lançamentos lavrados no Exercício
Anual/2022

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11;										16/05/2023
Nr.	Órgão atuante	Nº do auto de infração/nota ou notificação de lançamento	Data da lavratura	Nº de inscrição municipal do contribuinte	CNPJ/CPF do contribuinte	Valor (R\$)	Fundamentação legal	Tributos(s) envolvido(s)	Fiscal Responsável	Situação em 31/12/2022
1	Núcleo de Receitas	181	18/10/2022	1845	07207860000140	1.793,23	ARTIGOS 21, 62, 80, 91, 135, 137, 333, 449 E 565 DA LEI COMPLEMENTAR 017 DO ANO DE 2009	ISSQN	CAMILIA	CA

Nota Explicativa

Nota:
* Órgão atuante: informar o Órgão responsável pela lavratura do Auto de Infração, como por exemplo: Secretaria de Fazenda, Secretaria de Receita, Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Divisão de Fiscalização Tributária;
* Nº do auto de infração: informar o nº do documento do auto de infração;
* Valor (R\$): informar o valor bruto em Reais na data da lavratura do Auto de Infração, desconsiderando eventuais descontos concedidos por antecipação de pagamento;
* Fundamentação legal: informar o(s) dispositivo(s) legal(is) em que se fundamenta(m) o Auto de Infração;
* Informar a situação em que se encontra o Auto de Infração no último dia do exercício de referência:
• PB - Pago;
• PR - Em parcelamento regular;
• PA - Em parcelamento atrasado;
• CA - Em Contestação Administrativa;
• EJ - Em Execução Judicial;
• CL - Cancelado;
• DA - Inscrição em Dívida Ativa;
• NPG - Não pago e não inscrito em Dívida Ativa.

Observação: A situação "PR - Em parcelamento regular" significa que no último dia do exercício de referência o processo de parcelamento encontrava-se sem atraso no recolhimento.

Anexo 8: Demonstrativo da Dívida Ativa atualizado
Anual/2022

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11;								16/05/2023
Nr.	G1 - DÍVIDA ATIVA - TRIBUTOS	Valor total inscrito em Dívida Ativa até 31/12/2022	Valores arrecadados administrativamente até 31/12/2022	Quantidade de execuções fiscais ajuizadas no exercício	Valor total dos créditos ajuizados até 31/12/2022	Valores arrecadados no exercício decorrentes de ações fiscais até 31/12/2022	Valores prescritos até 31/12/2022	
1	IPTU	4.154.379,58	1.612.965,08	405	793.851,03	17.318,90	3.744,11	
2	ISSQN	804.348,30	77.003,94	22	30.406,13	0,00	0,00	
3	ITBI	1.046.345,70	363,16	0	0,00	0,00	0,00	
4	Taxas	240.297,15	43.834,41	176	109.246,81	1.938,61	0,00	
5	Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	
6	COSIP	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	
7	Créditos não tributários	14.218,17	0,00	0	0,00	0,00	0,00	
8	Total	6.259.588,90	1.734.166,59	603	933.503,97	19.257,51	3.744,11	

Nota Explicativa

Nota:
* Valor total inscrito em Dívida Ativa: os valores registrados neste Demonstrativo referem-se exclusivamente aos créditos inscritos em Dívida Ativa, não considerando valores de juros e mora, quando calculados ou pagos em conjunto com o tributo (ou seja, apenas o valor do principal);
* Valores arrecadados administrativamente: informar o somatório dos valores arrecadados administrativamente até 31 de dezembro do exercício;
* Quantidade de execuções fiscais ajuizadas no exercício: informar a quantidade de execuções fiscais ajuizadas no exercício. Ações em que a Fazenda Pública aciona o Poder Judiciário, com o ajuizamento de uma ação de execução fiscal, para requerer de contribuintes inadimplentes os créditos que lhe são devidos;
* Valor total dos créditos ajuizados: informar os valores calculados decorrentes das execuções fiscais ajuizadas até 31 de dezembro do exercício;
* Valores arrecadados no exercício decorrentes de ações fiscais: informar o total recuperado no exercício, inclusive parcelamentos em fase de execução fiscal;
* Valores prescritos: informar os valores prescritos até 31 de dezembro do exercício.





Anexo 9: Demonstrativo dos benefícios tributários concedidos
Anual/2022

CF art. 165, § 6º; LC nº 101 de 04/05/2000, aa. 11 e 14; CTN, Lei nº 5.172, de 25/10/1966, aa. 172, 175, II, e 179.

16/05/2023

Nr.	Nome ou Razão Social do Beneficiário	CPF/CNPJ do Beneficiário	Tributo envolvido no incentivo	Tipo de benefício tributário	Fundamentação Legal	Valor do benefício	Prazo de fruição
1	JURACY DE ALMEIDA INSFRAN	00877891168	a - IPTU	ISENTO	VAZIO	2.767,63	01.01.2022 Até 31.12.2022
2	JURACY DE ALMEIDA INSFRAN	00877891168	a - IPTU	ISENTO	VAZIO	2.715,10	01.01.2022 Até 31.12.2022
3	JURACY DE ALMEIDA INSFRAN	00877891168	a - IPTU	ISENTO	VAZIO	3.328,56	01.01.2022 Até 31.12.2022
4	FRANCISCO DE ASSIS CARSTENS	07806116168	a - IPTU	ISENTO	VAZIO	702,24	01.01.2022 Até 31.12.2022
5	JURACY DE ALMEIDA INSFRAN	00877891168	a - IPTU	ISENTO	VAZIO	3.133,51	01.01.2022 Até 31.12.2022
6	JURACY DE ALMEIDA INSFRAN	00877891168	a - IPTU	ISENTO	VAZIO	3.795,37	01.01.2022 Até 31.12.2022
7	FRANCISCO DE ASSIS CARSTENS	07806116168	a - IPTU	ISENTO	VAZIO	845,28	01.01.2022 Até 31.12.2022
8	DIONE PACHECO DOS SANTOS REIS	43627900120	a - IPTU	ISENTO	VAZIO	2.981,56	01.01.2022 Até 31.12.2022
9	JURACY DE ALMEIDA INSFRAN	00877891168	a - IPTU	ISENTO	VAZIO	3.842,53	01.01.2022 Até 31.12.2022
10	FRANCISCO DE ASSIS CARSTENS	07806116168	a - IPTU	ISENTO	VAZIO	890,45	01.01.2022 Até 31.12.2022
11	DIONE PACHECO DOS SANTOS REIS	43627900120	a - IPTU	ISENTO	VAZIO	2.945,53	01.01.2022 Até 31.12.2022
12	FRANCISCO DE ASSIS CARSTENS	07806116168	a - IPTU	ISENTO	VAZIO	935,88	01.01.2022 Até 31.12.2022
13	DIONE PACHECO DOS SANTOS REIS	43627900120	a - IPTU	ISENTO	VAZIO	2.774,32	01.01.2022 Até 31.12.2022
14	JURACY DE ALMEIDA INSFRAN	00877891168	a - IPTU	ISENTO	VAZIO	3.939,89	01.01.2022 Até 31.12.2022
15	FRANCISCO DE ASSIS CARSTENS	07806116168	a - IPTU	ISENTO	VAZIO	961,18	01.01.2022 Até 31.12.2022
16	DIONE PACHECO DOS SANTOS REIS	43627900120	a - IPTU	ISENTO	VAZIO	2.036,71	01.01.2022 Até 31.12.2022
17	JURACY DE ALMEIDA INSFRAN	00877891168	a - IPTU	ISENTO	VAZIO	2.945,24	01.01.2022 Até 31.12.2022
18	FRANCISCO DE ASSIS CARSTENS	07806116168	a - IPTU	ISENTO	VAZIO	706,41	01.01.2022 Até 31.12.2022
19	JURACY DE ALMEIDA INSFRAN	00877891168	a - IPTU	ISENTO	VAZIO	2.548,60	01.01.2022 Até 31.12.2022
20	CELESTE CARPEJANI	51988119120	a - IPTU	ISENTO	VAZIO	934,15	01.01.2022 Até 31.12.2022
21	ARMINDO GOMES	06991335134	a - IPTU	ISENTO	VAZIO	935,10	01.01.2022 Até 31.12.2022
22	JOSE CALIARI	42148618172	a - IPTU	ISENTO	VAZIO	382,35	01.01.2022 Até 31.12.2022
23	JORGE DA CONCEICAO MUNIZ DE FARIAS	07366833134	a - IPTU	ISENTO	VAZIO	249,78	01.01.2022 Até 31.12.2022

Nota Explicativa

- Nota:
- * Tributo envolvido no incentivo: informar se o benefício concedido se trata de IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas, Contribuição de Melhoria ou COSIP.
 - * Tipo de benefício tributário: informar o benefício tributário concedido, como por exemplo: anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção, concessão de caráter não geral, alteração da alíquota ou modificação da base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, outros benefícios tributários.
 - * Fundamentação legal: informar o dispositivo legal em que se fundamenta o benefício tributário que esteja em vigor no dia 31 de dezembro do exercício de referência, mesmo que concedido em exercícios anteriores.
 - * Valor do benefício: informar o valor estimado da concessão do benefício, em conformidade com os requisitos indicados no caput e alíneas do artigo 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
 - * Prazo de fruição: informar a data início e o prazo limite que será dado o benefício.

Anexo 11 - Relação dos Fiscais de Tributos
Anual/2022

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11;

16/05/2023

Nr.	Nome	CPF	Ato de Nomeação	Data da Nomeação	Nome do Cargo	Tipo do Cargo (Efetivo) ou (Comissionado)	Lotação	Área de atuação
1	CAMILA JIMENEZ DE MEDEIROS	04923744146	1489/2018	01/08/2018	FISCAL DE TRIBUTOS	E	VAZIO	VAZIO
2	ELISANGELA LIMA DE MOURA INSFRAN	80451985168	151/2004	26/04/2004	FISCAL DE TRIBUTOS	E	VAZIO	VAZIO
3	JANE APARECIDA PEDROSO	54366640163	168/1992	14/05/1992	FISCAL DE TRIBUTOS	E	VAZIO	VAZIO
4	JOÃO CARLOS CONSTANTINO SILVA	28629884134	PORTARIA 332/1986	13/06/1986	FISCAL DE TRIBUTOS	E	VAZIO	VAZIO
5	SIDNEY COUTO CINTRA	13844490191	071/1994	01/03/1994	FISCAL DE TRIBUTOS	E	VAZIO	VAZIO

Nota Explicativa

- Nota:
- * Tipo de cargo:
 - E - Efetivo;
 - C - Comissionado.

